



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 018/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Altera o inciso III, do artigo 94, da Resolução n° 17, de 26 de maio de 2023 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 94 da Resolução n° 17, de 26 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94. A convocação dos suplentes será feita pelo Presidente da Câmara, no prazo de quarenta e oito horas, após a indicação do Cartório Eleitoral nos casos de:

(...)

III- Licença por qualquer período.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive aos casos de licença em curso.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 14 de maio de 2024.

Hélio Pereira
Presidente da Câmara.